



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**“PORTARIA N.º 035/2019”**

**“DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO”**

**ANÉZIO KEMP**, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º)** – Fica designado, nos termos do **artigo 5º, inciso II do Decreto nº 011/2009, de 15/01/2009, o PREGOEIRO**, para utilização pela municipalidade, da modalidade de licitação denominada **PREGÃO**, sendo:

**PREGOEIRO**: Senhor **NELSON DA ROCHA EUFRAUZINO**, portador do R.G. 22.034.892-3-SSP/SP e CPF: 141.390.128-03.

**ARTIGO 2º)** – Compete ao Pregoeiro:

- a) a análise e julgamento de impugnações ao edital do pregão;
- b) a condução da sessão pública do pregão;
- c) o recebimento das propostas de preços conforme edital ao aviso específico e da documentação de habilitação;
- d) a recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço;
- e) a abertura e análise da documentação do licitante vencedor;
- f) organizar a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;
- g) o processamento dos recursos interpostos e encaminhamento à decisão pela autoridade superior competente;
- h) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a classificação, a autoridade superior, visando a adjudicação do objeto ao vencedor, a homologação e a contratação;
- i) a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

**ARTIGO 3º)** - DESIGNA, os funcionários, desta Prefeitura Municipal, para compor a **EQUIPE DE APOIO** para os pregões de 2018, conforme Artigo 5º, inciso II, Decreto nº 011/2009 de 15/01/2009, sendo os seguintes:

**EQUIPE DE APOIO**: SENHOR: LUCIANO HIDEKI SUZUKI, portador da carteira de identidade R.G. 43.499.926-X e CPF: 364.981.628-80.  
SENHOR: PAULO CESAR DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG nº 25.863.120-X e CPF: 253.708.538-86.  
SENHORA: LÍVIA MARIA FELICIANO, portadora da carteira de identidade R.G. 33.403.594-6 e CPF: 330.997.168-63

**SUPLENTE**: SENHORA: VANESSA CRISTINA MACHADO DE SOUZA, portador da carteira de identidade R.G. 28.204.517-X e CPF: 266.878.938-90.

**ARTIGO 4º)** – Compete à Equipe de Apoio:

- a) recebimento das impugnações ao edital e das dúvidas do licitante;
- b) exame das impugnações e dúvidas dos licitantes, encaminhamento ao pregoeiro a decisão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- c) recepção do licitante, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão, desde a portaria do edifício até a sala do pregão;
- d) identificação dos representantes dos licitantes, distinguindo os que possuem poderes para fazer lance e para recorrer, entregando crachás de identificação;
- e) credenciamento de licitantes;
- f) recebimento de envelopes de propostas e habilitação;
- g) recebimento das amostras, quando requeridas no edital;
- h) abertura de envelopes;
- i) análise das propostas, quanto ao objeto e preços indicados, exame de conformidade da proposta, encaminhamento ao pregoeiro para decisão;
- j) preenchimento dos mapas de preços e quadros de lance;
- k) auxiliar na organização da fase de lances;
- l) análise da habilitação, encaminhamento ao pregoeiro para decisão;
- m) elaboração da ata da sessão;
- n) recebimento e exame de recursos, encaminhamento ao pregoeiro para decisão;
- o) disponibilização do processo e fornecimento de cópias;
- p) remessa do processo;
- q) juntada de documentos e prestação de informações em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do pregoeiro;
- r) auxílio na elaboração das informações em mandado de segurança impetrados contra ato do pregoeiro;
- s) outras tarefas que forem determinadas pelo pregoeiro.

**ARTIGO 5º)** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na pátio da Prefeitura Municipal de Lupércio, revogando as disposições em contrário.

Lupércio – SP, 02 de Maio de 2019.

**ANÉZIO KEMP**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio.

**MARCIA CRISTIANI ATELLI**  
**Resp. / Expediente**